

**ATA 03**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023**

**TERCEIRA ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023.**

**OBJETO:** Registrar Preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP (P13 e P45) e água mineral, em atendimento aos departamentos municipais de Maracajá/SC, suas unidades vinculadas, para o exercício de 2024.

Às dez horas do dia vinte e nove do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 159/2023, a fim da continuidade ao Pregão Presencial acima mencionado. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. HELEN AMARILIS SIMON BERTI, a mesma informou que passado o prazo legl de três dias úteis para interposição de recurso da empresa ARIANE SILVEIRA BOFF – CNPJ nº 49.368.036/0001-11, apesar de notificado dia 19/01/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – Edição nº 5532872, bem como através do e-mail (contatoascomercio@gmail.com) encaminhado para a empresa no dia 22/01/2023, a mesma deixou transcorrer o prazo sem a interposição de recurso administrativo. Assim, diante da inércia da empresa Ariane Silveira Boff, foi os autos foram encaminhados para a Assessoria Jurídica do município que emitiu parecer jurídico manifestando-se no sentido de manter a desclassificação da empresa Ariane Silveira Boff e chamar a empresa segunda colocada. Ato contínuo, foi encaminhado e-mail para a empresa segunda colocada, a fim de verificar se a mesma conseguiria fazer o preço dos Itens 01, 02 e 03, o mesmo valor ofertado pela empresa primeira colocada, sendo que em resposta informou que poderia manter o preço da empresa primeira colocada. Na sequencia, Por essa razão, foi aberto na data de hoje (29/01/2023), o envelope nº 02 - Documentos de Habilitação da empresa segunda colocada, SUPERMERCADO FREITAS LTDA, e verificou-se que a empresa cumpriu rigorosamente com as exigencias do edital, motivo pela qual a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam a empresa habilitada. Assim sendo, a Pregoeira e sua equipe de apoio decidiram declarar VENCEDORA a empresa **FREITAS SUPERMERCADO LTDA, nos itens 01, 02 e 03, aos valores unitários a seguir descrito: ITEM 01 – AGUA MINERAL COM GÁS – R\$ 1,31 (um real e trinta um centavos); ITEM 02 – AGUA MINERAL SEM GÁS – R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos); e ITEM 03 – AGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS – R\$ 8,17 (oito reais e dezesepte centavos).** As empresas serão comunicadas através da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). O parecer jurídico fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. A Pregoeira e a equipe de apoio abrem vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados. Por fim, a Pregoeira e sua equipe de apoio encaminhará cópia do atestado de capacidade técnica e nota fiscal apresentado pela empresa Ariane Silveira Boff, bem como da ata 02 para a Secretária de Administração para conhecimento e providências que entender cabíveis. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10h30min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e sua da Equipe de Apoio. Maracajá, 29 de Janeiro de 2024.

**HELEN AMARILIS SIMON BERTI**  
Pregoeira

**GRASIELA BECKER**  
Equipe de Apoio

**LUCIANE RONCHI VALNIER**  
Equipe de Apoio